

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

323ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

**Parecer Conclusivo da Programação Anual de Saúde – PAS/2023 compatibilizada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023.**

### Introdução

A Programação Anual de Saúde aqui apreciada organiza e operacionaliza as intenções expressas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, detalhando as metas em ações, além de prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados no exercício de 2023.

A apreciação da PAS/2023 pelo Conselho Estadual de Saúde/SP

A proposta da PAS/2023 foi encaminhada para o Conselho Estadual de Saúde para a necessária apreciação em 22/03/2022

Os Conselheiros se reuniram para análise do documento entre os dias 04/04 e 05/04, momento que aconteceram as reuniões ampliadas das comissões, onde foram amplamente debatidas as ações propostas para cada meta do PES 2020-2023 e apresentados os quesitos para os esclarecimentos pelas áreas técnicas da SES/SP. Em continuidade, todas as dúvidas suscitadas durante esse processo foram encaminhadas às áreas competentes, que por sua vez, compareceram nas reuniões ampliadas das Comissões, nos dias 26/04 e 27/04, com o objetivo de esclarecimento dos pontos conflitantes remanescentes.

Após estes procedimentos o GT de Relatoria dos Instrumentos de Planejamento, se reúne e passa a Relatar o presente Parecer:

### Itens Avaliados

Das 93 metas propostas na PAS/23, 41 foram objeto de questionamento e esclarecimentos pelas áreas técnicas da SES/SP, das quais 08 metas receberam proposta de alteração, inclusão ou exclusão de ações, 08 metas tiveram propostas de ajuste de indicadores e 01 meta foi objeto de exclusão, conforme o que segue:

#### Descrição da Meta

Ações (alterar/ incluir/ suprimir)

#### Ajustes

D1.9.1-Identificar e implementar Centros de Referência para confirmação diagnóstica de crianças com má-formação congênita e erros inatos do metabolismo e doenças raras de manifestação tardia.

incluir ação: Implantação de um centro de referência do município de São Paulo.

D2.6.4 Ampliar a oferta de hormonização para pessoas transexuais.

Ajustar a meta para 13

D3.1.5 - Ampliar a proporção de vacinas com cobertura vacinal preconizada no Estado de São Paulo.

alterar a redação: Realizar capacitações regionais sobre imunização.

incluir ação: Intensificar campanha e comunicação sobre a importância da vacinação

incluir ação: Capacitar as equipes municipais onde constata menores coberturas vacinais.

D3.1.6 - Ampliar o número de municípios que utilizam o Tratamento Diretamente Observado – TDO para Tuberculose.

Ajustar a meta de 100 para 85 - desde que se utilize de meios de supervisão que garantam o acompanhamento dos casos

D3.1.8 - Elaborar e aprovar o Plano Regional da Rede de Cuidados em IST/AIDS e Hepatites Virais nas Regiões de Saúde.

Ajustar a meta de 10 para 5 regiões.

D3.1.10- Monitorar e avaliar a resistência aos inseticidas utilizados no controle de vetores em municípios selecionados.

Ajustar a meta de 25 para 15

D3.1.11- Assessorar tecnicamente os municípios no enfrentamento das epidemias de arboviroses e nas ações de vigilância e controle.

Ajustar a meta de 12.000 para 4.000

D3.2.7 - Realizar ações sanitárias de enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Suprimir a meta na totalidade

D3.4.1- Executar ações do Plano de Contingência contra a COVID-19

Supressão das ações 5, 6 e 7 por já não serem pertinentes

D3.4.2 – Alcançar a cobertura vacinal preconizada para

vacinação contra a COVID-19, nos grupos elencados Incluir ação: Ampliar medidas de conscientização da importância das Vacinas nos meios de divulgação da campanha.

D.4.1.7- Atualizar o parque tecnológico de equipamentos médicos das unidades hospitalares e ambulatoriais da administração direta.

Ajustar a meta de 2023 de 10% para 2,5%.

D4.5.1 Manutenção do apoio técnico e financeiro aos municípios paulistas.

incluir ação: criar ação para qualificação dos municípios para o recebimento do incentivo

D4.6.1 Capacitar os Conselhos Municipais de Saúde do estado de São Paulo.

incluir ação: realização de palestras e webinars sobre participação social

D4.6.3 Desenvolver estudo para avaliar a viabilidade técnica, jurídica, estrutural, organizacional, orçamentária e financeira de um projeto para a instalação de Conselhos Locais nas unidades sob gestão estadual.

incluir ação: estudo de viabilidade técnica, jurídica, estrutural, organizacional, orçamentária e financeira de um projeto para a instalação de Conselhos Locais nas unidades sob gestão estadual.

D5.1.1-Formar Médicos por meio do Programa de Residência Médica para as instituições de saúde.

Ajustar a meta de 2023 para 2.500 médicos formados D5.1.7- Capacitar profissionais na área de Vigilância em Saúde e Gestão

Identificar as categorias profissionais de acordo com a complexidade para realizar capacitação no Estado e nos Municípios, na área de vigilância em saúde e gestão.

D5.4.1-Produzir pareceres técnicos científicos e sínteses de evidências ação 2: alterar a redação: Colaborar na resolução de problemas decorrente da judicialização na SES.

Incluir ação - Submeter os projetos às instâncias de avaliação de mérito científico institucional Ressalva: Não obstante as justificativas apresentadas para os quesitos propostos alguns temas trazidos no Plano Estadual de Saúde (20-23) merecem amplo debate pelo CES/SP para a devida compreensão da sua importância na Oferta de Ações e Serviços Públicos de Saúde, assim ressalvamos que os temas seguintes deverão ser trazidos ao longo do período para a devida apreciação do Pleno do CES/SP:

\* Atenção Primária na saúde

\* Redes de Atenção à Saúde

\* Regionalização

\* Regulação

\* TRS

\* Assistência Farmacêutica/ FURP;

\* Judicialização na saúde;

\* Hemorrede;

\* Projeto Reciclar;

\* Projeto Compras Sustentáveis na Saúde;

Recomendações à PAS 2023:

1. Diante da análise realizada e da constatação do não atendimento de recomendações propostas em análises de Programações Anuais anteriores o Conselho Estadual de Saúde/SP:

a. reconhece o esforço da SES/SP na compatibilização das Peças Orçamentárias aos Instrumentos de Planejamento do SUS, assim como determina a Lei Federal Complementar 141/2012, porém, reitera a recomendação para estabelecer a correlação entre as Ações Orçamentárias - produtos do Plano Plurianual (PPA) e as Diretrizes, Objetivos e Metas da PAS, no sentido de que seja possível identificar de maneira direta os recursos programados para cada uma das ações propostas para o exercício. Este avanço é fundamental para de fato relacionar o atingimento das metas à execução orçamentária;

b. reitera a recomendação de que se faça representado por membros da COFIN nas discussões da elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 da SES/SP, realizadas rotineiramente no início do segundo semestre, pois, por meio da análise da LOA será possível identificar os recursos relacionados a cada uma das ações orçamentárias e às Diretrizes, Objetivos, Metas e Ações afetas ao planejamento do SUS;

2. Tendo em vista, que no exercício de 2021, o percentual de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde estadual resultou em 12,73% - muito próximo do mínimo Constitucional e da média histórica de aplicação do estado - e que os municípios paulistas vêm aplicando, em média, 27% dos seus recursos próprios com ações e serviços públicos de saúde - o que beira ao dobro do mínimo previsto pela Lei Federal nº 141/2012, o Conselho Estadual de Saúde/SP:

a. recomenda que a gestão estadual aporte maiores parcelas de recursos próprios em ações e serviços públicos

de saúde, de maneira a elevar o percentual de aplicação em saúde de acordo com o crescimento da arrecadação do Estado, publicado no Boletim de Arrecadação dos Tributos Estaduais elaborado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária do Ministério da Economia, que aponta para ampliação em 24,1% em 2021 em comparação à 2020;

3. Sabendo que a previsão orçamentária para o próximo exercício, no que se refere ao volume total de recursos para a Saúde (Função 10), foi estimada a partir do reajuste de 5,03% dos valores programados para 2022 - percentual relacionado à inflação estimada para o período – portanto, em 2023, os recursos disponíveis para a Saúde estarão praticamente congelados aos preços de 2022, o Conselho Estadual de Saúde/SP recomenda:

- a. A repactuação do percentual de atualização monetária para, no mínimo, 9,73%, pois o IPC FIPE Geral acumulado no período de 12 meses (jan/21 a dez/21) reflete 9,73% de inflação;
- b. A inclusão de recursos adicionais para a execução das ações que sofreram incremento ou que foram incluídas na PAS 2023, já que a ampliação ou a criação de novas Ofertas em Saúde sem o devido lastro na programação orçamentária inviabiliza sua execução e compromete a Programação Anual de 2023;

**Parecer Conclusivo:**

O Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Resolução CES SP nº 2, de 21 de fevereiro de 2014, com base nas atribuições previstas na Lei Complementar 141/2012 e na Portaria Consolidada nº1, de 2017, nos termos dos arts. 94 a 101 que estabelecem as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS e ainda dos arts. 435 a 441 que dispõem sobre Sistema DigiSUS Gestor-Módulo Planejamento e a obrigatoriedade de alimentá-lo com os pareceres conclusivos homologados pelo Conselho Estadual de Saúde/SP, aprova com ressalvas e recomendações, a Programação Anual de Saúde – PAS/2023.